



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 100/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição emergencial de medicamentos para cumprimento de decisão judicial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, A referida aquisição do medicamento se faz necessária de forma emergencial para o cumprimento de sentença judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Vacaria, procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5001350-22.2024.8.21.0038/RS. A decisão judicial estabelece um prazo para sua obtenção, visando evitar prejuízos à saúde do beneficiário. É crucial garantir o acesso a essa medicação, pois é a única alternativa de tratamento para a enfermidade do paciente, comprovadamente essencial para sua saúde e com risco iminente caso não seja administrada.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Empresa que possui disponibilidade de entrega imediata do medicamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

solicitado.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 1 empresas do ramo, conforme mencionado no item 4.1.

Fornecedor vencedor: G & A COMERCIAL ASSESSORIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CPF/CNPJ: 29.024.520/0001-16

6. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para cumprimento de decisão judicial, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 100/2024, Termo de Formalização de Demanda 034/2024 e Solicitação de Compra 319/2024. Observando-se o disposto no Art. 75, inciso VIII e Art. 70, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, foi concedida a dispensa parcial da apresentação da documentação de habilitação no art. 68, incisos I a VI, da referida Lei. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa emergencial de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 19 de abril de 2024.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação